



*À SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO*
Em 13/09/2024
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI Nº 136, DE 2024

“ Institui A Semana da Cultura Peruana no Estado do Acre, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de julho ”

FAÇO SABER que a Assembleia legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Acre, a "Semana da Cultura Peruana", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de julho.

Art. 2º A "Semana da Cultura Peruana" tem por objetivo:

I - Promover a integração cultural entre o Estado do Acre e a República do Peru, valorizando as tradições, costumes e manifestações culturais do povo peruano;

II - Fomentar o intercâmbio cultural, artístico e turístico entre o Acre e o Peru, fortalecendo os laços de amizade e cooperação entre os povos;

III - Divulgar e incentivar o conhecimento da cultura peruana entre os acreanos, através de atividades culturais, artísticas, gastronômicas, comércio, educacionais e esportivas;

IV - Estimular a realização de eventos, palestras, exposições, oficinas e demais atividades que celebrem e promovam a cultura peruana no Estado do Acre.

Art. 3º A programação da "Semana da Cultura Peruana" poderá ser realizada em parceria com órgãos governamentais, instituições de ensino, entidades culturais, associações comunitárias, empresas e outras organizações que se interessarem em participar e colaborar com o evento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo diretrizes para a realização da "Semana da Cultura Peruana" e sua inclusão no calendário oficial de eventos do Estado do Acre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

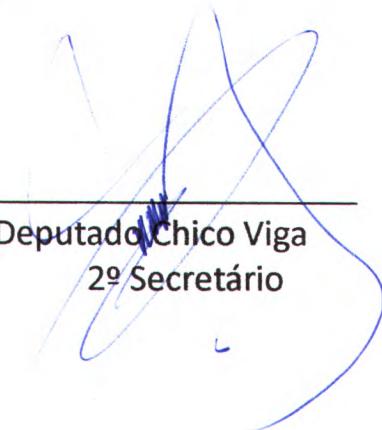
09 de setembro de 2024


Deputado Luiz Gonzaga

Presidente

Deputado Nicolau Júnior
1º Secretário

Deputado Chico Viga
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar a "Semana da Cultura Peruana" no Estado do Acre, a ser comemorada na última semana de julho de cada ano. O Acre, pela sua proximidade geográfica com o Peru, possui uma rica relação cultural, histórica e comercial com o país vizinho. A criação desta semana cultural visa fortalecer esses laços, promovendo um intercâmbio cultural que beneficiará tanto os acreanos quanto os peruanos.

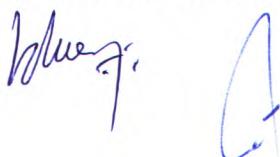
Ao instituir esta semana, será possível difundir o conhecimento e a apreciação da cultura peruana em diversas formas, incluindo sua música, dança, gastronomia, artesanato, história e outras manifestações culturais. A "Semana da Cultura Peruana" poderá ainda contribuir para o desenvolvimento do turismo cultural no Acre, atraindo visitantes e gerando oportunidades de negócios para o Estado.

Por fim, este projeto de lei visa promover a integração e o respeito mútuo entre os povos do Acre e do Peru, celebrando a diversidade cultural e fortalecendo os laços de amizade entre as duas nações.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar a "Semana da Cultura Peruana" no Estado do Acre, a ser comemorada na última semana de julho de cada ano. O Acre, pela sua proximidade geográfica com o Peru, possui uma rica relação cultural, histórica e comercial com o país vizinho. A criação desta semana cultural visa fortalecer esses laços, promovendo um intercâmbio cultural que beneficiará tanto os acreanos quanto os peruanos.

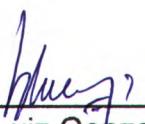
Ao instituir esta semana, será possível difundir o conhecimento e a apreciação da cultura peruana em diversas formas, incluindo sua música, dança, gastronomia, artesanato, história e outras manifestações culturais. A "Semana da Cultura Peruana" poderá ainda contribuir para o desenvolvimento do turismo cultural no Acre, atraindo visitantes e gerando oportunidades de negócios para o Estado.

Por fim, este projeto de lei visa promover a integração e o respeito mútuo entre os povos do Acre e do Peru, celebrando a diversidade cultural e fortalecendo os laços de amizade entre as duas nações.

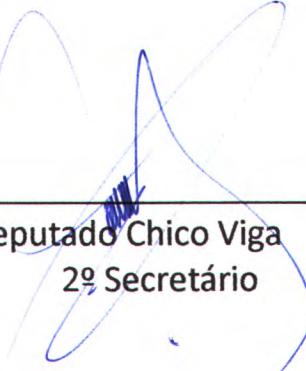


Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

09 de setembro de 2024


Deputado Luiz Gonzaga
Presidente

Deputado Nicolau Júnior
1º Secretário


Deputado Chico Viga
2º Secretário